

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

PODER LEGISLATIVO

“ALTERA O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 212, DA RESOLUÇÃO 003/2009 – DATADA DE 01 DE JULHO DE 2009 - REGIMENTO INTERNO”.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo 3º do Artigo 212 da Resolução nº 003/2009, datada de 01 de junho de 2009.

Art. 212. Inalterado.

“§ 3º. O Veto só poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores”. (NR)

Art. 2º. Os demais Parágrafos do Artigo 212 permaneceram inalterados.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus-ES, 18 de abril de 2013.


ISAIAS ROSA DE OLIVEIRA
Presidente


ENEIAS ZANELATO CARVALHO
1º Secretário


JUDITE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JOSÉ FERREIRA
2º Secretário